N.º 327

Illmo e Exmo Sr.

Como o papel de Mediador seja o mais benefico e honroso que o Brazil possa representar na contenda entre o partido da Usurpação dominante em Portugal, e o da Legitimidade existente nas Ilhas da Madeira e Terceira; e como huma tal mediação se torna mais relevante, tendendo ao fim salutar de impedir o começo, ou a continuação da guerra civil, que he a maior de todas as calamidades para qualquer Paiz, tomei a resolução de propôr ao Almirante Henrique José de Souza Prégo, por hum Officio meu, huma suspensão de hostilidades contra as referidas Ilhas por espaço de 4 meses, que he o tempo necessario para ser conhecida na Europa a determinação tomada por El Rey o Senhor Dom Pedro 4.º relativamente a usurpação consummada em Lisboa no dia 1.º de Julho p.p. E remettendo por este Paquete e pelo intermedio

do Commendador Felisberto Caldeira Brant o
dito meu Officio ao presente Governador da Ilha
da Madeira, com a liberdade de fazer ou dei-
xar de fazer uso delle, segundo as circunstancias
em que estiver aquella Ilha, no momento em
que elle o receber, terei a honra de transmittir
igualmente á V. Ex.ª a copia inclusa do mesmo
Officio, para que o Imperador, Nosso Augusto
Amo, possa ter conhecimento deste passo que
dei e que me parece sobremaneira justificado
pelo fim benefico á que se dirige.
Deos Guarde á V. Ex.ª Londres em 4 de Se-
tembro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana

Copia

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Pelos vinculos de fraternidade que existe entre as nossas respectivas Nações, e pela dolorosa impressão que soffrerá o Coração Sensivel do Imperador, Meu Amo, vendo derramar-se o Sangue Portuguez, tenho a honra de dirigir-me á V. Ex.ª, para chamar a sua mais sisuda attenção sobre os horrores de huma guerra civil, que não póde deixar de ser desastrosa, e de aggravar sobremaneira as calamidades que vem flagellando o Reino de Portugal por espaço de oito annos consecutivos. — Tão persuadido estou destas funestissimas consequencias, e do sincero desejo que terá Sua Magestade Imperial e toda a Nação Brazileira de evita-las, interponho os seus bons Officios para esse effeito, que me antecipo a propôr a V. Ex.ª, em Nome do Imperador Meu Amo, huma cessação de hostilidades contra esse Reino, e todas as mais que se conservão na obediencia de El Rey o Senhor Dom Pedro 4.º: devendo essa cessação durar por espaço de 4 mezes, que he o tempo preciso para ser conhecida na Europa a Resolução tomada pelo Mesmo Senhor ácerca do acontecimento que teve lugar em Lisboa no dia 1.º de Julho p.p. Esta proposição he tão benefica, que não póde ser regeitada sem offensa dos sentimentos de humanidade, e tão vantajosa he a idéa que tenho da nobreza do caracter de V. Ex.ª, que me esperanço de que cooperará quanto estiver da sua parte para a acceitação da mencionada proposição. Outro tanto espéro do Ex.mo Governador e Capitão General desta

Illma; e no Augusto Nome de Sua Magestade Imperial me constituo, desde já, garante de quanto fôr acordado entre V. Ex.ª e o dito Ex.mo Governador, para o fim de evitar-se huma guerra, que embaraçará a Nação Portugueza, seja qual fôr o lado, pelo qual se decida a Victoria. O portador deste meu Officio he hum sub-dito qualificado e fiel de Sua Magestade Imperial, e como tal merecedor de hum acolhimento amigavel por parte de V. Ex.ª — Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 2 de Setembro de 1828. Ill.mo e Ex.mo S.r Almirante Henrique José de Souza Prego (assinado) Visconde de Strabayana.

Está conforme. = L. S. Lisboa